A partir de hoje em S. Miguel

Escolas fechadas, teletrabalho, restrições em restaurantes e cafés, recolher obrigatório

O Executivo Regional dos Açores, reunido em Conselho do Governo na quarta-feira, determinou, através de Decreto Regulamentar Regional, a aplicação na Região da renovação do estado de emergência determinado a nível nacional, implementando medidas restritivas para o território regional de acordo com o nível de risco de transmissão verificado em cada concelho.

Esta decisão resulta da tendência de crescimento do índice de risco de transmissão efectivo da doença (Rt) na Região Autónoma dos Açores, particularmente na ilha de S. Miguel, o que justifica a tomada imediata de medidas urgentes de contenção, visando a diminuição do número de infetados, afirma o governo em nota enviada às redacções.

Nesse sentido, será implementado um novo conjunto de medidas restritivas que possam produzir efeitos positivos no decréscimo do número de infectados pelo vírus SARS-CoV-2 que causa a doença de Covid-19 e uma desaceleração do índice de risco de transmissão efectiva da doença (Rt).

Deste modo, o documento prevê as disposições especiais aplicáveis consoante o nível de risco de transmissão verificado nos diferentes concelhos, de baixo risco, médio risco e alto risco.

4 concelhos de alto risco

Os concelhos considerados de alto riso de transmissão serão os que verifiquem mais de 100 novos casos por 100 mil habitantes, estando identificados actualmente os concelhos de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo e Lagoa.

Nas ilhas em que há mais do que um concelho, caso a situação de alto risco abranja 50% ou mais dos concelhos, as restrições são aplicadas a toda a ilha, pelo que uma vez que a situação de alto risco abrange 50% ou mais dos concelhos de S. Miguel, as restrições são aplicadas a toda a ilha.

Este estado prevê a obrigatoriedade de teletrabalho, nas actividades e funções em que tal seja possível, para os profissionais com mais de 60 anos e com doenças crónicas, assim como a limitação de ajuntamentos em via pública de quatro pessoas, exceto se forem do mesmo agregado familiar.

O encerramento dos cafés e restaurantes fica estipulado para as 15h00, sendo que durante esse período a capacidade por mesa é de quatro pessoas, salvo se do mesmo agregado familiar.

A partir das 15h00, os cafés e restaurantes só podem funcionar em serviço de take away ou entrega ao domicílio.

Será ainda implementado o ensino à distância para todos os níveis de ensino e fica proibida a circulação na via pública entre as 23h00 e as 05h00 nos dias da semana e a partir das 15h00 ao fim de semana, com as excepções previstas para o efeito no respetivo Decreto.

O comércio local e os centros comerciais deverão encerrar às 20h00 durante a semana e às 15h00 ao fim de semana, com excepção das farmácias, clínicas, consultórios e bombas de gasolina.

Medidas diferentes para concelhos médio risco

Nos concelhos considerados de médio risco, isto é, aqueles em que se verifiquem entre 50 e 100 novos casos por 100 mil habitantes, as medidas serão relativamente menos restritivas, designadamente com o encerramento de cafés às 20H00, excepto para efeitos de Take Away ou entrega ao domicílio e a limitação até seis pessoas, quer na via pública, como por mesa em restaurantes e bares.

São considerados de baixo risco os concelhos em que se verifiquem menos de 50 novos casos por 100 mil habitantes nos últimos 7 dias, sendo aplicadas medidas gerais de limitação de ajuntamentos e as medidas já em vigor na situação de calamidade.

Mantém-se em vigor as medidas implementadas anteriormente relativas às disposições gerais, nomeadamente, as que determinam os casos sujeitos a confinamento obrigatório, assim como a obrigatoriedade de utilização de máscara em espaços públicos, o controlo de temperatura corporal e a obrigatoriedade de testes de diagnóstico.

Medidas restritivas até fim do estado de emergência

A Covid-19 tem tido no espaço nacional e regional um aumento progressivo de casos activos e em vigilância activa que justificou que fosse declarado, por proposta do Governo da República, o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo sido o mesmo sucessivamente renovado.

O Decreto Regulamentar Regional determina que os contactos entre pessoas, que constituem veículo de contágio e de propagação do vírus, bem como as suas deslocações, devem limitar-se ao mínimo indispensável.

Contudo, o documento acrescenta ainda haver consciência que essa limitação não pode ser atingida através do encerramento total de estabelecimentos, tendo em conta que há várias actividades económicas essenciais que devem permanecer em funcionamento.

O diploma entra em vigor às 00h00 de hoje, dia 08 de Janeiro de 2021 e vigora enquanto vigorar o estado de emergência, sem prejuízo de eventuais prorrogações do mesmo.

Casos poderão aumentar nas próximas semanas em S. Miguel

O presidente da Comissão de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia nos Açores, Gustavo Tato Borges, admitiu que o número de casos de infecção pelo novo coronavírus na ilha de São Miguel continue a aumentar nas próximas duas semanas.

"As restantes ilhas que não têm transmissão comunitária estão numa situação perfeitamente normal e favorável e aguardamos para ver como vai decorrer em São Miguel, sendo expectável que na próxima semana ou duas semanas ainda encontremos números elevados de casos positivos nesta ilha", avançou, numa conferência de imprensa, em Angra do Heroísmo.

"Acreditamos que na segunda semana, terceira semana, já vamos assistir a uma diminuição do número de casos e aí sim mostrar que estas medidas surtiram o seu efeito", salientou Gustavo Tato Borges.

Segundo o presidente da comissão, que é médico de saúde pública, o objectivo destas medidas foi "minimizar a movimentação da população" e "retirar da vida das pessoas momentos em que elas se podem colocar em risco de forma involuntária".

"Sabemos que o momento de maior risco são contactos próximos sem máscara e à mesa obviamente estamos sem máscaras", apontou.

Questionado sobre o que provocou este aumento de casos na ilha de São Miguel, o presidente da comissão disse que "a principal razão foi a grande movimentação de pessoas e a existência de casos não diagnosticados que não tomaram as medidas mais cautelosas para se proteger".

"Há muita gente que acabava por ter sintomas há vários dias e, ou não achou que era importante, achou que era uma gripe ou outra coisa qualquer, ou, então, por medo de ficar em isolamento, acabou por não recorrer de uma forma mais rápida aos serviços, o que fez com que agora se encontrem famílias inteiras positivas", avançou, apelando à população para que não negligencie os sintomas da covid-19.

O médico de saúde pública disse que não foram tomadas medidas mais restritivas no Natal em São Miguel, porque não era expectável este aumento de casos.

"A ilha Terceira, que tinha também um nível médio de risco antes do Natal, comportou-se de uma forma bastante adequada e, neste momento, tem um nível baixo de risco e o que era expectável era que em São Miguel acontecesse a mesma coisa", salientou.

Apesar de novos casos positivos serem "bastante mais reduzidos", a comissão considera que ainda existe transmissão comunitária na ilha Terceira.

Questionado sobre a retoma de festividades populares em 2021, Gustavo Tato Borges disse que têm chegado à comissão vários pedidos de realização de eventos, que serão avaliados "caso a caso" e consoante os planos de contingência, mas ressalvou que, "de acordo com a evolução epidemiológica não é recomendável a sua realização".